



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.**

- **TIPO: MENOR PREÇO**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;**
- **DATA DA SESSÃO: 25/08/2020;**
- **HORÁRIO: 10:00 HORAS;**
- **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP.**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, doravante denominada FSPSS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fara realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo, menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme Termo de Referência e de acordo com os ANEXOS, partes integrantes deste Edital;
- 1.2. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000; pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;
- 1.3. Os envelopes contendo a **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;
- 1.4. Integram este Edital os Seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO II – A	Modelo de Proposta Comercial – Ampla disputa;
ANEXO II – B	Modelo de Proposta Comercial – Cota exclusiva ME/EPP
ANEXO III -	Modelo de Credenciamento;
ANEXO IV -	Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO V -	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VI -	Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO VII -	Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
ANEXO VIII -	Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IX -	Minuta do Termo de Ciência e de Notificação.
ANEXO X -	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, doravante denominados produtos, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento;

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

### 3.1.1. Para os lotes de nº 1 a 3:

Poderão participar do presente pregão as empresas interessadas do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;

### 3.1.2. Para os lotes de nº 4 a 6:

Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Fundação de Saúde, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



### 3.2.4. De empresas:

a) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;

b) as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;

3.2.5. Cujos proprietários, diretores, sócios ou representantes legais mantenham com a administração municipal qualquer vínculo empregatício;

3.2.6. As empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como as penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

3.4. Os interessados em participar desta licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (fspss.org.br) - ou, mediante recolhimento do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizada na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 - Centro - São Sebastião/SP - Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos documentos listados abaixo, estes que deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada em sessão.

### 4.1.1. Quanto aos representantes:

4.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR**





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.** No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1.1;
- 4.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 4.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;
- 4.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 4.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;
- 4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- 4.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 4.1.2.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 4.1.2.2.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 4.1.3. Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;
- 4.1.4. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.
- 4.1.5. Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Anexo IV**, a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Anexo V**, e os **ENVELOPES nº 1 PROPOSTA e nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues, presencialmente ou por Correios, na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284- Centro - São Sebastião/SP até **1 (um) dia útil anterior** à





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



data marcada para realização da sessão pública, das 08h30 às 16h30, em dias de expediente nesta Fundação. Lembrando que as licitantes que não tiverem representantes presentes em sessão **não poderão** participar da fase de lances, negociar com o pregoeiro ou manifestar intenção de recurso.

4.1.5.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais extravios ou atrasos na entrega da documentação, não sendo aceitos os documentos que não estiverem na Diretoria Administrativa até 1 (um) dia útil anterior à data marcada para a sessão.

### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1. A "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<b>FSPSS – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b> <b>ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020</b> <b>NOME E CNPJ DA EMPRESA</b> <b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA</b>	<b>FSPSS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b> <b>ENVELOPE Nº 2 — HABILITAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020</b> <b>NOME E CNPJ DA EMPRESA</b> <b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam, entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital;

### 6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

6.1. A proposta será elaborada conforme modelo de formulário de Proposta Comercial (ANEXO II-A e ANEXO II-B), bem como deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante;

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

6.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

6.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 6.5. Deverá estar consignado na proposta:
- 6.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante e data;
  - 6.5.2. Preços unitários e totais por item e global por lote, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;
  - 6.5.3. Preço fixo e sem reajuste e devendo contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro;
  - 6.5.4. Os preços ofertados são fixos e irremovíveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula;**
  - 6.5.5. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no ANEXO II - A e ANEXO II - B;
  - 6.5.6. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope "**Propostas de Preços**", podendo ser prorrogado por acordo das partes;
  - 6.5.7. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
  - 6.5.8. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF;
  - 6.5.9. **DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**
- 6.6. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação, não causem prejuízo para a Administração, não firam os direitos das demais licitantes e não contrarie a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7. Desconsiderar-se-á proposta via fax, e-mail ou entregue fora das condições estabelecidas.

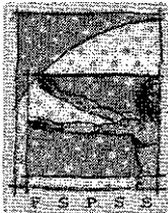
## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

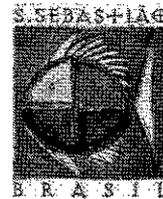
- 7.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
  - 7.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;
  - 7.1.3. Declaração da empresa licitante, que **não há fato impeditivo na habilitação**, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO V**;
  - 7.1.4. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO SUBITEM 7.1 NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 - **HABILITAÇÃO** SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO;

### 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 7.2.2. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 7.2.3. Prova de **regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - 7.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - 7.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
  - 7.2.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários (ISSQN), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 7.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;
- 7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho 2011 ou **positiva com efeito de negativa**;
- 7.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



7.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de Saúde, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**

7.2.6.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

### 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;

7.3.1.1. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;

7.3.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;

### 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

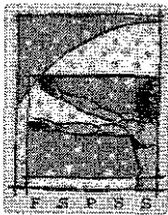
7.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de **Atestado(s)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação**, com indicação do serviço prestado, qualidade, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições;

7.4.1.1 A comprovação a que se refere o subitem anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados quanto dispuser o licitante.

### 7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (ANEXO VII deste Edital);

7.5.2. Declaração contendo os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme ANEXO X.

### 7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 7.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 7.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 8.3.1 que será aceita como válida com até 60 (sessenta) dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;
- 7.6.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.6.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1 a 8.5;
- 7.6.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;
- 7.6.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, após a sessão, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, sendo esta uma condição para a posterior adjudicação do objeto ao vencedor.

### 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. No dia, hora e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1;
- 8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a **Proposta de Preços** e a **Documentação de Habilitação**;
- 8.3. O Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;
- 8.4. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 8.5. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.6. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 8.6.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos, e as condições fixados neste Edital;
- 8.6.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 8.6.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 8.6.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- 8.6.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- 8.7. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;
- 8.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 8.8.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
- 8.8.2. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 8.8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **com margem de redução para os intervalos**, definidos pelo Pregoeiro, antes da abertura da etapa de lances, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o valor do lote até o encerramento do julgamento deste;
- 8.8.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 8.8.3.2. A etapa de lances terá início pelos lotes da cota principal (lote 01, 02 e 03), sendo posteriormente os lotes de cota exclusiva (lotes 04, 05 e 06);
- 8.8.3.2.1. No caso de não acudirem interessados aos lotes destinados a participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, os referidos lotes poderão ser adjudicados aquele(s) vencedor (es) dos lotes de cota principal, ou diante da sua(s) recusa(s), poderão ser adjudicados aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço ofertado pelo 1º colocado;
- 8.8.3.2.2. Se a mesma empresa vencer a cota exclusiva e a cota principal, a





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



contratação da cota exclusiva deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota exclusiva;

- 8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 8.12. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.12.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:
- 8.12.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.12.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.1, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.12.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de Classificação;
- 8.12.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.12.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1;
- 8.12.4.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.12.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;

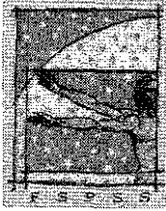


## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 8.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços;
- 8.16. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**;
- 8.17. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope nº 2**, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para que seja verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 8.19. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **8.1 a 8.5**;
- 8.20. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no **item 13** do Edital;
- 8.21. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 8.21.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 8.21.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;
  - 8.21.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
  - 8.21.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;
  - 8.21.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.22. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para o recebimento da proposta, salvo a certidão de falência referida no item 7.3.1 que será aceita como válida com até 60 (sessenta) dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.23. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- 8.24. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou confirmando a veracidade destes, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.25. Esta Fundação de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de Informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 8.26. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o encerramento deste Pregão, **Proposta Atualizada** acompanhada de nova Planilha de Preços, caso houver, em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial;
- 8.27. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de Classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame;
- 8.27.1. O Pregoeiro poderá negociar com os respectivos licitantes, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;
- 8.27.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada;
- 8.28. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes;
- 8.29. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo aos licitantes o atendimento as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 8.30. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo a Administração ou lesarem direitos dos demais licitantes.





## 9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1. Com antecedência superior a **02 (dois)** dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;
- 9.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos exclusivamente através do e-mail [suprimentos.fspss@gmail.com](mailto:suprimentos.fspss@gmail.com);
- 9.2.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na internet ([fspss.org.br](http://fspss.org.br)) > Publicações Oficiais > Licitações > Pregão Presencial.
- 9.3. Quanto as impugnações, estas devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas na Diretoria Administrativa, sito à Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 - Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação.
- 9.3.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;
- 9.3.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão, com a devolução dos prazos legais;
- 9.3.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente solicitado esclarecimento ou impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 9.4. As solicitações de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato;
- 9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 9.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação do beneficiário para





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- assinatura do Contrato;
- 9.5.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.5.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião — Diretoria Administrativa, na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 – Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, dirigidos ao Pregoeiro;
- 9.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da lavratura da ata;

### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;
- 10.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;
- 10.3. Colhidas as assinaturas, esta FUNDAÇÃO providenciará a imediata publicação da Ata.
- 10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;
- 10.5. A existência de preços registrados não obriga esta FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 10.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.6.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 10.6.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87. Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 10.6.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;
- 10.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 10.9. Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 10.10. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Fundação e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

### 11. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;
- 11.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação das quantidades e preço;
- 11.3. A Nota Fiscal emitida será recebida pela Diretoria Administrativa, que a remeterá para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo dos materiais;
- 11.4. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços;
- 11.5. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a Diretoria Administrativa não aceitará a mesma, devolvendo-a imediatamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;
- 11.6. Correrão por conta do detentor todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

### 12. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O Detentor apresentará na Diretoria Administrativa a nota fiscal referente aos materiais entregues;
- 12.2. A Diretoria Administrativa realizará análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 12.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, desde que em consonância com os materiais, de acordo com os valores constantes da Ata e após devidamente atestado o aceite da Nota Fiscal pela Diretoria Administrativa;
- 12.4. Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- 12.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 12.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Fundação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;
- 12.7. Caso o Contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;
- 12.8. A solicitação de regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda o fornecimento dos materiais.

### 13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar A ATA, retirar a Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, ensejando ainda:
  - 13.1.1. Cobrança, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;
  - 13.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;
- 13.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quaisquer das sanções adiante previstas:
  - 13.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos;
  - 13.2.2. Desclassificação se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
  - 13.2.3. Cancelamento do Ata e Autorizações de Fornecimento, procedendo-se a paralisação da execução do objeto;



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

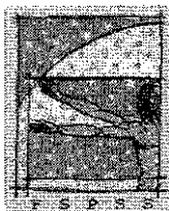


- 13.3. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após tramite de regular processo administrativo, as seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
  - 13.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição dos produtos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;
  - 13.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se-á multa prevista no item 13.3.4;
  - 13.3.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;
  - 13.3.5. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou cobrada judicialmente;
  - 13.3.6. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;
  - 13.3.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a Contratada de reparar os prejuízos, que seu ato venha a acarretar ao Contratante;
  - 13.3.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis;
  - 13.3.9. Não será considerado inadimplemento contratual por uma das partes, quando ocorrendo descumprimento parcial ou total, das obrigações que lhes cabem, sejam decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação;
- 14.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 14.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;





**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

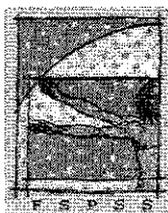
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 14.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 14.5. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 14.6. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 14.7. Após a publicação do contrato administrativo, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes e não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;
- 14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 14.9. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Municipal e site da FSPSS (Fundação de Saúde Pública de São Sebastião);
- 14.10. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 11 de agosto de 2020.

  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação De Saúde Pública De São Sebastião



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se o presente pregão por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do município de São Sebastião cedidos à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, conforme termo de cessão de uso em anexo no processo administrativo, para o completo e perfeito funcionamento dos veículos visando o bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS E QUANTIDADES**

FORD KA SE 1,0 HA B					
Lote	Item	Qtde*	Unid.	Descrição	Complemento
1	1	10	PÇ	ALTERNADOR	ALTERNADOR PARA FORD KA
1	2	48	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 HA B
1	3	48	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B
1	4	24	PÇ	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-D	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-D
1	5	24	PÇ	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-E	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-E
1	6	24	UND	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO
1	7	24	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD KA 1.0 SE HA B	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA
1	8	20	UND	BOMBA D'AGUA FORD KA 1.0 SE HA B	BOMBA DAGUA
1	9	6	UND	BUCHA DO EIXO DA SUSPENSÃO TRASEIRA FORD KA 1.0 SE HA B	BUCHA DO EIXO DA SUSPENSÃO TRASEIRA
1	10	15	UND	BUJÃO DO CARTER FORD KA 1.0 SE HA B	BUJÃO DO CARTER
1	11	36	PÇ	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO FORD KA
1	12	20	UND	CABO DO FREIO ESTACIONARIO FORD	CABO DE FREIO ESTACIONÁRIO



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				KA 1.0 SE HA B	
1	13	25	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR FORD KA 1.0 SE HA B	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR
1	14	25	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR FORD KA 1.0 SE HA B	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR
1	15	24	UND	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA FORD KA 1.0 SE HA B	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA
1	16	20	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B	CILINDRO MESTRE DE FREIO
1	17	48	UND	CORREIA DO ALTERNADOR FORD KA 1.0 SE HA B	CORREIA DO ALTERNADOR
1	18	20	UND	COXIM DE CAMBIO FORD KA 1.0 SE HA B	COXIM DO CAMBIO
1	19	36	UND	COXIM DE ESCAPAMENTO FORD KA 1.0 SE HA B	COXIM DE ESCAPAMENTO
1	20	24	UND	COXIM DE MOTOR FORD KA 1.0 SE HA B	COXIM DE MOTOR
1	21	24	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B	CUBO DE RODA DIANTEIRA FORD KA
1	22	24	UND	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO FORD KA 1.0 SE HA B	CUBO DE RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO FORD KA
1	23	48	UND	DISCO DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B	DISCO DE FREIO
1	24	36	UND	FILTRO DE AR FORD KA 1.0 SE HA B	FILTRO DE AR FORD KA
1	25	36	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA 1.0 SE HA B	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA
1	26	48	UND	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE FORD KA 1.0 SE HA B	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FORD KA
1	27	20	UND	GARFO DE EMBREAGEM FORD KA 1.0 SE HA B	GARFO DE EMBREAGEM FORD KA
1	28	20	UND	JUNTA DO CARTER FORD KA 1.0 SE HA B	JUNTA DO CARTER FORD KA
1	29	20	UND	KIT DE EMBREAGEM FORD KA 1.0 SE HA B	KIT DE EMBREAGEM FORD KA
1	30	48	UND	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA
1	31	48	UND	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA
1	32	24	PC	LONA DE FREIO C/ ARREBITES	LONA DE FREIO COM ARREBITES FORD KA
1	33	48	UND	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B	MOLA DO AMORTECEDOR
1	34	48	UND	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B	MOLA DO AMORTECEDOR
1	35	20	UND	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO FORD KA 1.0 SE HA B	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO FORD KA
1	36	36	UND	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS FORD KA 1,0 SE HA B	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISAS FORD KA 1.0 HA B
1	37	36	UND	PASTILHA DE FREIO FORD KA 1,0 SE HA B	PASTILHA DE FREIO FORD KA





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

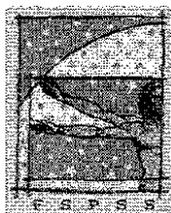
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	38	30	UND	PIVO DE SUSPENSÃO FORD KA 1.0 SE HA B	PIVO DE SUSPENSÃO FORD KA
1	39	24	UND	PONTEIRA HOMOCINETICA FORD KA 1.0 SE HA B	PONTEIRA HOMOCINETICA FORD KA
1	40	12	UND	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD KA 1.0 SE HA B	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD KA
1	41	36	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FORD KA 1.0 SE HA B	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FORD KA
1	42	15	UND	SENSOR DA LUZ FREIO FORD KA 1.0 SE HA B	SENSOR DE LUZ FREIO FORD KA
1	43	15	UND	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ FORD KA 1.0 SE HA B	SENSOR DA LUZ MARCHA RÉ FORD KA
1	44	12	UND	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA FORD KA 1.0 SE HA B	SENSOR DE TEMPERATURA ÁGUA FORD KA
1	45	24	UND	SILENCIOSO FORD KA 1.0 SE HA B	SILENCIOSO FORD KA
1	46	24	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FORD KA 1.0 SE HA B	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO
1	47	24	UND	TAMBOR DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B	TAMBOR DE FREIO FORD KA
1	48	36	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D FORD KA 1.0 SE HA B	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D FORD KA
1	49	36	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E FORD KA 1.0 SE HA B	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E FORD KA
1	50	100	UND	PNEU P/AUTOMOVEL 175/70 R14	PNEU 175/70 R-14
1	51	45	UND	LAMPADA DE FAROL H-4 FORD KA	LAMPADA DE FAROL H-4 FORD KA
1	52	24	UND	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO
1	53	36	UND	VELAS DE IGNIÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B	VELAS DE IGNIÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B
1	54	280	L	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 BASE SINTETICA P/ MOTORES A ALCOOL e GASOLINA-HOMOLOGADO	OLEO LUBRIFICANTE
1	55	10	UND	BATERIA 60 AMP.	BATERIA AUTOMOTIVA
1	56	72	FR	ADITIVO PARA RADIADOR	ADITIVO AUTOMOTIVO ROSA

VOLKSWAGEN GOL 1.0					
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Complemento
2	1	5	KIT	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE CÂMBIO GOL G5.	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE CAMBIO
2	2	5	UND	ALAVANCA DO FREIO ESTACIONARIO GOL G5	ALAVANCA DO FREIO ESTACIONARIO
2	3	5	PÇ	ALTERNADOR COMPLETO P/ VEICULO VW GOL G5	ALTERNADOR COMPLETO
2	4	20	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VW GOL G5	AMORTECEDOR DIANTEIRO
2	5	20	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VW GOL G5	AMORTECEDOR TRASEIRO





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	6	5	PÇ	BOMBA D'AGUA P/ VEICULO VW GOL	BOMBA DAGUA
2	7	10	PÇ	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO PARA VW GOL G5.	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO
2	8	40	PÇ	BUCHA DE BANDEJA VW GOL	BUCHA DA BANDEJA
2	9	10	PÇ	BUCHA DO QUADRO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	BUCHA DO QUADRO DA SUSPENSÃO TRASEIRA
2	10	10	PÇ	BUJÃO DO CARTER PARA VW GOL G5.	BUJÃO DO CÁRTER
2	11	15	UND	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO GOL	CABOS DE VELA IGNIÇÃO GOL
2	12	5	PÇ	CABO DO FREIO ESTACIONARIO P/VEICULO VW GOL	CABO DE FREIO ESTACIONÁRIO
2	13	5	UND	CABO DO TRAMBULADOR CÂMBIO G5	CABO DO TRAMBULADOR CAMBIO
2	14	5	PÇ	CAIXA ROTULA DA ALAVANCA DE CÂMBIO PARA VW GOL G-5.	CAIXA ROTULA DA ALAVANCA DE CÂMBIO
2	15	10	UND	TUBO D' AGUA GOL	CANO DAGUA
2	16	10	PÇ	CAVALETE DE AGUA P/ VEICULO VW GOL	CAVALETE DE AGUA
2	17	10	PÇ	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR PARA VW GOL G5.	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR
2	18	10	PÇ	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA VW GOL G5.	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR
2	19	20	PÇ	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA P/ VEICULO GOL	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA
2	20	5	PÇ	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VW GOL G5.	CILINDRO MESTRE DE FREIO
2	21	15	PÇ	CORREIA DENTADA PARA VW GOL G5.	CORREIA DENTADA
2	22	15	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR P/ VEICULO VW GOL G5	CORREIA DO ALTERNADOR
2	23	10	UND	COXIM DE CAMBIO GOL	COXIM DE CAMBIO
2	24	30	PÇ	COXIM DE ESCAPAMENTO P/ VEICULO VW GOL G5	COXIM DE ESCAPAMENTO
2	25	10	PÇ	COXIM DE MOTOR P/ VEICULO VW GOL G5	COXIM DE MOTOR
2	26	10	PÇ	CUBO DE RODA DIANTEIRO PARA VW GOL G5.	CUBO DE RODA DIANTEIRA
2	27	20	PÇ	DISCO DE FREIO P/ VEICULO VW GOL G5	DISCO DE FREIO
2	28	20	PÇ	FILTRO ANTI-CHAMAS PARA VW GOL G5.	FILTRO ANTI CHAMAS
2	29	15	PÇ	FILTRO DE AR P/ VEICULO VW GOL G5	FILTRO DE AR
2	30	15	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL	FILTRO DE COMBUSTIVEL
2	31	20	UND	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE
2	32	5	PÇ	GARFO DE EMBREAGEM P/ VEICULO VW GOL G5	GARFO DE EMBREAGEM
2	33	5	UND	JUNTA DA SAÍDA DO COLETOR ESCAPE	JUNTA DA SAÍDA DO COLETOR ESCAPE GOL
2	34	10	PÇ	JUNTA DO CARTER P/ VW GOL G5	JUNTA DO CARTER
2	35	10	KIT	KIT DE EMBREAGEM P/ VEICULO VW GOL G5	KIT DE EMBREAGEM



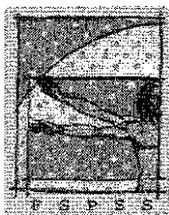
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	36	10	UND	JUNTA DO COLETOR ESCAPE GOL	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE
2	37	20	KIT	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	KIT DE ROLAMENTO
2	38	20	UND	KIT DE TRAMBULADOR DA ALAVANCA DE CAMBIO GOL	KIT DE TRAMBULADOR DA ALAVANCA DE CAMBIO
2	39	20	KIT	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VW GOL G5	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
2	40	20	KIT	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VW GOL G5	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO
2	41	10	PÇ	LONA DE FREIO C/ ARREBITES	LONA DE FREIO COM ARREBITES
2	42	10	PÇ	MANGUEIRA DO FILTRO ANTI-CHAMAS PARA VW GOL G5.	MANGUEIRA DO FILTRO ANTI CHAMAS
2	43	5	UND	MAQUINA DE VIDRO L-D ELÉTRICA GOL	MAQUINA DE VIDRO L-D ELÉTRICA
2	44	5	UND	MAQUINA DE VIDRO L-D MANUAL GOL	MAQUINA DE VIDRO L-D MANUAL
2	45	5	UND	MAQUINA DE VIDRO L-E ELÉTRICA GOL	MAQUINA DE VIDRO L-E ELETRICA
2	46	5	UND	MAQUINA DE VIDRO L-E MANUAL GOL	MAQUINA DE VIDRO L-E MANUAL
2	47	20	PÇ	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VW/GOL G5	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
2	48	20	PÇ	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VW/GOL G5	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO
2	49	5	PÇ	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO P/VW/GOL G5	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO
2	50	20	UND	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS GOL	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISAS
2	51	20	JG	PASTILHA DE FREIO P/ VEICULO VW KOMBI	PASTILHA DE FREIO
2	52	10	UND	PIVO DE SUSPENSÃO GOL	PIVO DE SUSPENSÃO
2	53	10	PÇ	PONTEIRA HOMOCINETICA P/ VW GOL G5	PONTEIRA HOMOCINÉTICA
2	54	5	PÇ	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VW GOL G5.	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL
2	55	10	PÇ	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS PARA VW GOL G5.	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS
2	56	20	PÇ	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM (RODA FÔNICA ) PARA VW GOL G5.	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM RODA FONICA
2	57	15	PÇ	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW GOL.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA
2	58	5	UND	SENSOR DA LUZ FREIO GOL	SENSOR DA LUZ DE FREIO
2	59	15	PÇ	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VW GOL G5.	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA
2	60	5	UND	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ GOL	SENSOR DA LUZ MARCHA RÉ
2	61	5	PÇ	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA VW GOL G5.	SENSOR DE ROTAÇÃO
2	62	5	PÇ	SILENCIOSO INTERMEDIARIO P/ VW GOL G5	SILENCIOSO
2	63	5	PÇ	SILENCIOSO	SILENCIOSO
2	64	10	PÇ	TAMBOR DE FREIO PARA VW GOL G5.	TAMBOR DE FREIO
2	65	10	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

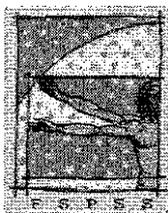
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	66	10	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E P/ VW GOL G5	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E
2	67	5	PÇ	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO P/ VW GOL G5	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO
2	68	15	JG	3VELAS DE IGNIÇÃO PARA VW GOL G5.	VELAS DE IGNIÇÃO
2	69	80	UND	PNEU P/AUTOMOVEL LEVE 185/65R14, RADIAL, NORMAL, IC86, INMETRO	PNEU AUTOMOTIVO VEÍCULO GOL

CHEVROLET SPIN 1.8 19/20					
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Complemento
3	1	3	UND	ALTERNADOR COMPLETO GM SPIN 1.8 LTZ	ALTERNADOR COMPLETO
3	2	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ	AMORTECEDOR DIANTEIRO
3	3	4	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ	AMORTECEDOR TRASEIRO
3	4	6	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO GM SPIN 1.8 LTZ	BIELETA DA SUSPENSÃO
3	5	2	UND	BOMBA D'AGUA GM SPIN 1.8 LTZ	BOMBA D'AGUA
3	6	8	UND	BUCHA DE BANDEJA GM SPIN 1.8 LTZ	BUCHA DE BANDEJA
3	7	3	UND	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO GM SPIN 1.8 LTZ	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO
3	8	1	UND	CABO DO FREIO ESTACIONARIO GM SPIN 1.8 LTZ	CABO DE FREIO ESTACIONARIO
3	9	2	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR GM SPIN 1.8 LTZ	CILINDRO DE EMBREAGEM
3	10	2	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR GM SPIN 1.8 LTZ	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR
3	11	5	UND	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA GM SPIN 1.8 LTZ	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA
3	12	3	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ	CILINDRO MESTRE DE FREIO
3	13	3	UND	CORREIA DENTADA GM SPIN 1.8 LTZ	CORREIA DENTADA
3	14	5	UND	CORREIA DO ALTERNADOR GM SPIN 1.8 LTZ	CORREIA DO ALTERNADOR
3	15	5	UND	COXIM DE CAMBIO GM SPIN 1.8 LTZ	COXIM DE CAMBIO
3	16	6	UND	COXIM DE ESCAPAMENTO GM SPIN 1.8 LTZ	COXIM DE ESCAPAMENTO
3	17	3	UND	COXIM DE MOTOR GM SPIN 1.8 LTZ	COXIM DE MOTOR
3	18	5	UND	CUBO C/ ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GM SPIN 1.8 LTZ	CUBO C ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA
3	19	5	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ	CUBO DE RODA DIANTEIRA
3	20	6	UND	DISCO DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ	DISCO DE FREIO
3	21	5	UND	FILTRO DE AR GM SPIN 1.8 LTZ	FILTRO DE AR
3	22	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM SPIN 1.8	FILTRO DE Combustível





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				LTZ	
3	23	6	UND	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE GM SPIN 1.8 LTZ	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE
3	24	5	UND	GARFO DE EMBREAGEM GM SPIN 1.8 LTZ	GARFO DE EMBREAGEM
3	25	5	UND	JUNTA DO CARTER GM SPIN 1.8 LTZ	JUNTA DO CARTER
3	26	5	UND	KIT DE EMBREAGEM GM SPIN 1.8 LTZ	KIT DE EMBREAGEM
3	27	5	UND	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ	KIT DO AMORTECEDOR
3	28	5	UND	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO
3	29	5	UND	LONA DE FREIO C/ ARREBITES GOL	LONA DE FREIO C/ARREBITES
3	30	5	UND	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
3	31	5	UND	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO
3	32	5	UND	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO GM SPIN 1.8 LTZ	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO
3	33	5	UND	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS GM SPIN 1.8 LTZ	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS
3	34	5	UND	PASTILHA DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ	PASTILHA DE FREIO
3	35	5	UND	PIVO DE SUSPENSÃO GM SPIN 1.8 LTZ	PIVO DE SUSPENSÃO
3	36	5	UND	PONTEIRA HOMOCINETICA GM SPIN 1,8 LTZ	PONTEIRA HOMOCINETICA
3	37	5	UND	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL GM SPIN 1.8 LTZ	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL
3	38	5	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GM SPIN 1.8 LTZ	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA
3	39	5	UND	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA GM SPIN 1.8 LTZ	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA
3	40	5	UND	SENSOR DA LUZ FREIO GM SPIN 1.8 LTZ	SENSOR DA LUZ DE FREIO
3	41	5	UND	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ GM SPIN 1.8 LTZ	SENSOR DA LUZ MARCHA RE
3	42	5	PÇ	SILENCIOSO	SILENCIOSO
3	43	5	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO GM SPIN 1.8 LTZ	SILENCIOSO INTERMEDIARIO
3	44	5	UND	TAMBOR DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ	TAMBOR DE FREIO
3	45	5	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D GM SPIN 1.8 LTZ	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D
3	46	5	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E GM SPIN 1.8 LTZ	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E
3	47	5	UND	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO GM SPIN 1.8 LTZ	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO
3	48	5	UND	VELAS DE IGNIÇÃO GM SPIN LTZ	VELAS DE IGNIÇÃO





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



3	49	12	UND	PNEU AUTOMOTIVO SPIN 205/60/R16	PNEU AUTOMOTIVO 205/60R16
---	----	----	-----	---------------------------------	---------------------------

**\*Trata-se do quantitativo total, apenas informativo. Para fins de elaboração da proposta comercial, deverá ser utilizado o quantitativo previsto no ANEXO II-A e/ou ANEXO II-B.**

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Entende-se por peças e acessórios originais aqueles de primeira linha de fabricação, que não sejam reconicionados, manufaturados, reciclados ou de segunda linha.

4.2. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos.

#### 5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

#### 6. FORNECIMENTO DAS PEÇAS

6.1. As solicitações dos produtos serão feitas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião mediante a autorização de Fornecimento;

6.2. A entrega dos produtos, referente a cada autorização de fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máxima de 10 (dez) dias corridos, contadas do recebimento da autorização de fornecimento pela DETENTORA, devendo a entrega ocorrer na Fundação Saúde Pública de São Sebastião localizada na Rua Dr. Altino Arantes 284 Centro São Sebastião SP, CEP 11608-623.

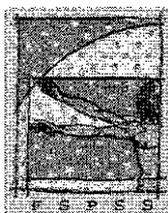
6.3. A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios genuínos e originais de cada marca, sem reconicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada automóvel.

6.4. A Contratada deverá encaminhar à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, as peças juntamente com a nota fiscal,

6.5. A CONTRATADA deverá substituir as peças recusadas no local da entrega no prazo ajustado indicado pela contratante;

6.6. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



### 7. DO PAGAMENTO

- a. Constitui condição para a realização dos pagamentos o envio mensal, por e-mail ou fisicamente, das **certidões de regularidade fiscal e trabalhista** de preferência juntamente com as Notas Fiscais e com os relatórios dos produtos entregues.
- b. O Departamento realizará análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- c. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, desde que em consonância com os produtos, de acordo com os valores constantes da Ata e após devidamente atestado o aceite da Nota Fiscal;
- d. Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- e. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- f. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Fundação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento e que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento; caso o Contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;
- g. A solicitação de regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda o fornecimento dos produtos.

WILLIAN ALVES SANTANA

Diretor Administrativo

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO II - A

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1, 2 e 3 – AMPLA DISPUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PROCESSO Nº 17/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

LOTE 1 – AMPLA DISPUTA						
FORD KA SE 1,0 HA B						
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	8	PÇ	ALTERNADOR		
1	2	36	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	3	36	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	4	18	PÇ	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-D		
1	5	18	PÇ	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-E		
1	6	18	UND	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	7	18	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
1	8	15	UND	BOMBA D'AGUA FORD KA 1.0 SE HA B		
1	9	5	UND	BUCHA DO EIXO DA SUSPENSÃO TRASEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	10	12	UND	BUJÃO DO CARTER FORD KA 1.0 SE HA B		
1	11	27	PÇ	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO		
1	12	15	UND	CABO DO FREIO ESTACIONARIO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	13	19	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR FORD KA 1.0 SE HA B		
1	14	19	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR FORD KA 1.0 SE HA B		
1	15	18	UND	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
1	16	15	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	17	36	UND	CORREIA DO ALTERNADOR FORD KA 1.0 SE HA B		
1	18	15	UND	COXIM DE CAMBIO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	19	27	UND	COXIM DE ESCAPAMENTO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	20	18	UND	COXIM DE MOTOR FORD KA 1.0 SE HA B		
1	21	18	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	22	18	UND	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	23	36	UND	DISCO DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	24	27	UND	FILTRO DE AR FORD KA 1.0 SE HA B		
1	25	27	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA 1.0 SE HA B		
1	26	36	UND	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE FORD KA 1.0 SE HA B		
1	27	15	UND	GARFO DE EMBREAGEM FORD KA 1.0 SE HA B		
1	28	15	UND	JUNTA DO CARTER FORD KA 1.0 SE HA B		
1	29	15	UND	KIT DE EMBREAGEM FORD KA 1.0 SE HA B		
1	30	36	UND	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	31	36	UND	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				B		
1	32	18	PÇ	LONA DE FREIO C/ ARREBITES		
1	33	36	UND	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	34	36	UND	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	35	15	UND	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	36	27	UND	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS FORD KA 1,0 SE HA B		
1	37	27	UND	PASTILHA DE FREIO FORD KA 1,0 SE HA B		
1	38	23	UND	PIVO DE SUSPENSÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	39	18	UND	PONTEIRA HOMOCINETICA FORD KA 1.0 SE HA B		
1	40	9	UND	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD KA 1.0 SE HA B		
1	41	27	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
1	42	12	UND	SENSOR DA LUZ FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	43	12	UND	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ FORD KA 1.0 SE HA B		
1	44	9	UND	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA FORD KA 1.0 SE HA B		
1	45	18	UND	SILENCIOSO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	46	18	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	47	18	UND	TAMBOR DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	48	27	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D FORD KA 1.0 SE HA B		
1	49	27	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E FORD KA 1.0 SE HA B		
1	50	75	UND	PNEU P/AUTOMOVEL 175/70 R14		
1	51	34	UND	LAMPADA DE FAROL H-4 FORD KA		
1	52	18	UND	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B		





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	53	27	UND	VELAS DE IGNIÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
1	54	210	L	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 BASE SINTETICA P/ MOTORES A ALCOOL e GASOLINA		
1	55	8	UND	BATERIA		
1	56	54	FR	ADITIVO PARA RADIADOR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1:</b>						

<b>LOTE 2 – AMPLA DISPUTA</b>						
<b>VOLKSWAGEN GOL 1.0</b>						
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
2	1	4	KIT	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE CÂMBIO GOL G5.		
2	2	4	UND	ALAVANCA DO FREIO ESTACIONARIO GOL G5		
2	3	4	PÇ	ALTERNADOR COMPLETO P/ VEICULO VW GOL G5		
2	4	15	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VW GOL G5		
2	5	15	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VW GOL G5		
2	6	4	PÇ	BOMBA D'AGUA P/ VEICULO VW GOL		
2	7	8	PÇ	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO PARA VW GOL G5.		
2	8	30	PÇ	BUCHA DE BANDEJA VW GOL		
2	9	8	PÇ	BUCHA DO QUADRO DA SUSPENSÃO TRASEIRA		
2	10	8	PÇ	BUJÃO DO CARTER PARA VW GOL G5.		
2	11	12	UND	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO GOL		
2	12	4	PÇ	CABO DO FREIO ESTACIONARIO P/VEICULO VW GOL		
2	13	4	UND	CABO DO TRAMBULADOR CÂMBIO G5		
2	14	4	PÇ	CAIXA ROTULA DA ALAVANCA DE CÂMBIO PARA VW GOL G-5.		
2	15	8	UND	TUBO D' AGUA GOL		
2	16	8	PÇ	CAVALETE DE AGUA P/ VEICULO VW GOL		
2	17	8	PÇ	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR PARA VW GOL G5.		





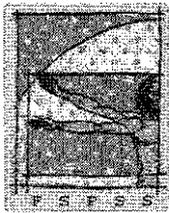
# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	18	8	PÇ	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA VW GOL G5.		
2	19	15	PÇ	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA P/ VEICULO GOL		
2	20	4	PÇ	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VW GOL G5.		
2	21	12	PÇ	CORREIA DENTADA PARA VW GOL G5.		
2	22	12	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR P/ VEICULO VW GOL G5		
2	23	8	UND	COXIM DE CAMBIO GOL		
2	24	23	PÇ	COXIM DE ESCAPAMENTO P/ VEICULO VW GOL G5		
2	25	8	PÇ	COXIM DE MOTOR P/ VEICULO VW GOL G5		
2	26	8	PÇ	CUBO DE RODA DIANTEIRO PARA VW GOL G5.		
2	27	15	PÇ	DISCO DE FREIO P/ VEICULO VW GOL G5		
2	28	8	PÇ	FILTRO ANTI-CHAMAS PARA VW GOL G5.		
2	29	12	PÇ	FILTRO DE AR P/ VEICULO VW GOL G5		
2	30	12	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL		
2	31	15	UND	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE		
2	32	4	PÇ	GARFO DE EMBREAGEM P/ VEICULO VW GOL G5		
2	33	4	UND	JUNTA DA SAÍDA DO COLETOR ESCAPE		
2	34	8	PÇ	JUNTA DO CARTER P/ VW GOL G5		
2	35	8	KIT	KIT DE EMBREAGEM P/ VEICULO VW GOL G5		
2	36	8	UND	JUNTA DO COLETOR ESCAPE GOL		
2	37	15	KIT	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		
2	38	15	UND	KIT DE TRAMBULADOR DA ALAVANCA DE CAMBIO GOL		
2	39	15	KIT	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VW GOL G5		
2	40	15	KIT	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VW GOL G5		
2	41	8	PÇ	LONA DE FREIO C/ ARREBITES		
2	42	8	PÇ	MANGUEIRA DO FILTRO ANTI-CHAMAS PARA VW GOL G5.		





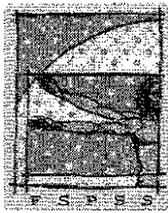
# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	43	4	UND	MAQUINA DE VIDRO L-D ELÉTRICA GOL		
2	44	4	UND	MAQUINA DE VIDRO L-D MANUAL GOL		
2	45	4	UND	MAQUINA DE VIDRO L-E ELÉTRICA GOL		
2	46	4	UND	MAQUINA DE VIDRO L-E MANUAL GOL		
2	47	15	PÇ	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VW/GOL G5		
2	48	15	PÇ	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VW/GOL G5		
2	49	4	PÇ	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO P/VW/GOL G5		
2	50	15	UND	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS GOL		
2	51	15	JG	PASTILHA DE FREIO P/ VEICULO VW KOMBI		
2	52	8	UND	PIVO DE SUSPENSÃO GOL		
2	53	8	PÇ	PONTEIRA HOMOCINETICA P/ VW GOL G5		
2	54	4	PÇ	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VW GOL G5.		
2	55	8	PÇ	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS PARA VW GOL G5.		
2	56	15	PÇ	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM (RODA FÔNICA) PARA VW GOL G5.		
2	57	12	PÇ	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW GOL.		
2	58	4	UND	SENSOR DA LUZ FREIO GOL		
2	59	12	PÇ	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VW GOL G5.		
2	60	4	UND	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ GOL		
2	61	4	PÇ	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA VW GOL G5.		
2	62	4	PÇ	SILENCIOSO INTERMEDIARIO P/ VW GOL G5		
2	63	4	PÇ	SILENCIOSO		
2	64	8	PÇ	TAMBOR DE FREIO PARA VW GOL G5.		
2	65	8	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D		
2	66	8	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E P/ VW GOL G5		



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

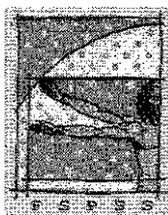
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2	67	4	PÇ	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO P/ VW GOL G5		
2	68	12	JG	3VELAS DE IGNIÇÃO PARA VW GOL G5.		
2	69	60	UND	PNEU P/AUTOMOVEL LEVE 185/65R14, RADIAL, NORMAL, IC86, INMETRO		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2:</b>						

<b>LOTE 3 – AMPLA DISPUTA</b>						
<b>CHEVROLET SPIN 1.8 19/20</b>						
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
3	1	3	UND	ALTERNADOR COMPLETO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	2	3	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	3	3	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	4	5	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	5	2	UND	BOMBA D'AGUA GM SPIN 1.8 LTZ		
3	6	6	UND	BUCHA DE BANDEJA GM SPIN 1.8 LTZ		
3	7	3	UND	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	8	1	UND	CABO DO FREIO ESTACIONARIO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	9	2	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR GM SPIN 1.8 LTZ		
3	10	2	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR GM SPIN 1.8 LTZ		
3	11	4	UND	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA GM SPIN 1.8 LTZ		
3	12	3	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	13	3	UND	CORREIA DENTADA GM SPIN 1.8 LTZ		
3	14	4	UND	CORREIA DO ALTERNADOR GM SPIN 1.8 LTZ		
3	15	4	UND	COXIM DE CAMBIO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	16	5	UND	COXIM DE ESCAPAMENTO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	17	3	UND	COXIM DE MOTOR GM SPIN 1.8 LTZ		





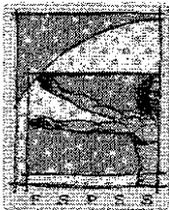
# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



3	18	4	UND	CUBO C/ ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GM SPIN 1.8 LTZ		
3	19	4	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	20	5	UND	DISCO DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	21	4	UND	FILTRO DE AR GM SPIN 1.8 LTZ		
3	22	4	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM SPIN 1.8 LTZ		
3	23	5	UND	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE GM SPIN 1.8 LTZ		
3	24	4	UND	GARFO DE EMBREAGEM GM SPIN 1.8 LTZ		
3	25	4	UND	JUNTA DO CARTER GM SPIN 1.8 LTZ		
3	26	4	UND	KIT DE EMBREAGEM GM SPIN 1.8 LTZ		
3	27	4	UND	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	28	4	UND	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	29	4	UND	LONA DE FREIO C/ ARREBITES GOL		
3	30	4	UND	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	31	4	UND	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	32	4	UND	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	33	4	UND	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS GM SPIN 1.8 LTZ		
3	34	4	UND	PASTILHA DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	35	4	UND	PIVO DE SUSPENSÃO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	36	4	UND	PONTEIRA HOMOCINETICA GM SPIN 1,8 LTZ		
3	37	4	UND	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL GM SPIN 1.8 LTZ		
3	38	4	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GM SPIN 1.8 LTZ		
3	39	4	UND	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA GM SPIN 1.8 LTZ		
3	40	4	UND	SENSOR DA LUZ FREIO GM SPIN 1.8 LTZ		





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



3	41	4	UND	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ GM SPIN 1.8 LTZ		
3	42	4	PÇ	SILENCIOSO		
3	43	4	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	44	4	UND	TAMBOR DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	45	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D GM SPIN 1.8 LTZ		
3	46	4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E GM SPIN 1.8 LTZ		
3	47	4	UND	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO GM SPIN 1.8 LTZ		
3	48	4	UND	VELAS DE IGNIÇÃO GM SPIN LTZ		
3	49	9	UND	PNEU AUTOMOTIVO SPIN 205/60/R16		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3:</b>						

**Assinatura e identificação do responsável pela empresa**

**RG:**

**CPF:**

**Carimbo e CNPJ da empresa**

**DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO II - B

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 4, 5 e 6 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PROCESSO Nº 17/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

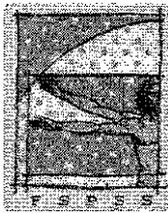
Fone:

E-mail:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

LOTE 4 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
FORD KA SE 1,0 HA B						
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	1	2	PÇ	ALTERNADOR		
4	2	12	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	3	12	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	4	6	PÇ	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-D		
4	5	6	PÇ	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L-E		
4	6	6	UND	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	7	6	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
4	8	5	UND	BOMBA D'AGUA FORD KA 1.0 SE HA B		
4	9	1	UND	BUCHA DO EIXO DA SUSPENSÃO TRASEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
4	10	3	UND	BUJÃO DO CARTER FORD KA 1.0 SE HA B		
4	11	9	PÇ	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO		



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



4	12	5	UND	CABO DO FREIO ESTACIONARIO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	13	6	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR FORD KA 1.0 SE HA B		
4	14	6	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR FORD KA 1.0 SE HA B		
4	15	6	UND	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
4	16	5	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	17	12	UND	CORREIA DO ALTERNADOR FORD KA 1.0 SE HA B		
4	18	5	UND	COXIM DE CAMBIO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	19	9	UND	COXIM DE ESCAPAMENTO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	20	6	UND	COXIM DE MOTOR FORD KA 1.0 SE HA B		
4	21	6	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	22	6	UND	CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	23	12	UND	DISCO DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	24	9	UND	FILTRO DE AR FORD KA 1.0 SE HA B		
4	25	9	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA 1.0 SE HA B		
4	26	12	UND	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE FORD KA 1.0 SE HA B		
4	27	5	UND	GARFO DE EMBREAGEM FORD KA 1.0 SE HA B		
4	28	5	UND	JUNTA DO CARTER FORD KA 1.0 SE HA B		
4	29	5	UND	KIT DE EMBREAGEM FORD KA 1.0 SE HA B		
4	30	12	UND	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	31	12	UND	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	32	6	PÇ	LONA DE FREIO C/ ARREBITES		
4	33	12	UND	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	34	12	UND	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	35	5	UND	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO FORD KA 1.0 SE HA B		





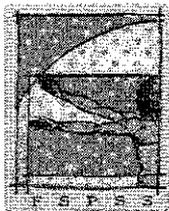
# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



4	36	9	UND	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS FORD KA 1,0 SE HA B		
4	37	9	UND	PASTILHA DE FREIO FORD KA 1,0 SE HA B		
4	38	7	UND	PIVO DE SUSPENSÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	39	6	UND	PONTEIRA HOMOCINETICA FORD KA 1.0 SE HA B		
4	40	3	UND	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD KA 1.0 SE HA B		
4	41	9	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FORD KA 1.0 SE HA B		
4	42	3	UND	SENSOR DA LUZ FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	43	3	UND	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ FORD KA 1.0 SE HA B		
4	44	3	UND	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA FORD KA 1.0 SE HA B		
4	45	6	UND	SILENCIOSO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	46	6	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	47	6	UND	TAMBOR DE FREIO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	48	9	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D FORD KA 1.0 SE HA B		
4	49	9	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E FORD KA 1.0 SE HA B		
4	50	25	UND	PNEU P/AUTOMOVEL 175/70 R14		
4	51	11	UND	LAMPADA DE FAROL H-4 FORD KA		
4	52	6	UND	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	53	9	UND	VELAS DE IGNIÇÃO FORD KA 1.0 SE HA B		
4	54	70	L	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 BASE SINTETICA P/ MOTORES A ALCOOL e GASOLINA HOMOLOGADO		
4	55	2	UND	BATERIA		
4	56	18	FR	ADITIVO PARA RADIADOR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4:</b>						

<b>LOTE 5 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>						
<b>VOLKSWAGEM GOL 1.0</b>						
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
5	1	1	KIT	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE		



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				CÂMBIO GOL G5.		
5	2	1	UND	ALAVANCA DO FREIO ESTACIONARIO GOL G5		
5	3	1	PÇ	ALTERNADOR COMPLETO P/ VEICULO VW GOL G5		
5	4	5	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VW GOL G5		
5	5	5	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VW GOL G5		
5	6	1	PÇ	BOMBA D'AGUA P/ VEICULO VW GOL		
5	7	2	PÇ	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO PARA VW GOL G5.		
5	8	10	PÇ	BUCHA DE BANDEJA VW GOL		
5	9	2	PÇ	BUCHA DO QUADRO DA SUSPENSÃO TRASEIRA		
5	10	2	PÇ	BUJÃO DO CARTER PARA VW GOL G5.		
5	11	3	UND	CABO DE VELAS DE IGNIÇÃO GOL		
5	12	1	PÇ	CABO DO FREIO ESTACIONARIO P/VEICULO VW GOL		
5	13	1	UND	CABO DO TRAMBULADOR CÂMBIO G5		
5	14	1	PÇ	CAIXA ROTULA DA ALAVANCA DE CÂMBIO PARA VW GOL G-5.		
5	15	2	UND	TUBO D' AGUA GOL		
5	16	2	PÇ	CAVALETE DE AGUA P/ VEICULO VW GOL		
5	17	2	PÇ	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR PARA VW GOL G5.		
5	18	2	PÇ	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR PARA VW GOL G5.		
5	19	5	PÇ	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA P/ VEICULO GOL		
5	20	1	PÇ	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VW GOL G5.		
5	21	3	PÇ	CORREIA DENTADA PARA VW GOL G5.		
5	22	3	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR P/ VEICULO VW GOL G5		
5	23	2	UND	COXIM DE CAMBIO GOL		
5	24	7	PÇ	COXIM DE ESCAPAMENTO P/ VEICULO VW GOL G5		
5	25	2	PÇ	COXIM DE MOTOR P/ VEICULO VW GOL G5		
5	26	2	PÇ	CUBO DE RODA DIANTEIRO PARA		

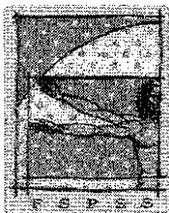


# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				VW GOL G5.		
5	27	5	PÇ	DISCO DE FREIO P/ VEICULO VW GOL G5		
5	28	2	PÇ	FILTRO ANTI-CHAMAS PARA VW GOL G5.		
5	29	3	PÇ	FILTRO DE AR P/ VEICULO VW GOL G5		
5	30	3	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL		
5	31	5	UND	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE		
5	32	1	PÇ	GARFO DE EMBREAGEM P/ VEICULO VW GOL G5		
5	33	1	UND	JUNTA DA SAÍDA DO COLETOR ESCAPE		
5	34	2	PÇ	JUNTA DO CARTER P/ VW GOL G5		
5	35	2	KIT	KIT DE EMBREAGEM P/ VEICULO VW GOL G5		
5	36	2	UND	JUNTA DO COLETOR ESCAPE GOL		
5	37	5	KIT	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		
5	38	5	UND	KIT DE TRAMBULADOR DA ALAVANCA DE CAMBIO GOL		
5	39	5	KIT	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VW GOL G5		
5	40	5	KIT	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VW GOL G5		
5	41	2	PÇ	LONA DE FREIO C/ ARREBITES		
5	42	2	PÇ	MANGUEIRA DO FILTRO ANTI-CHAMAS PARA VW GOL G5.		
5	43	1	UND	MAQUINA DE VIDRO L-D ELÉTRICA GOL		
5	44	1	UND	MAQUINA DE VIDRO L-D MANUAL GOL		
5	45	1	UND	MAQUINA DE VIDRO L-E ELÉTRICA GOL		
5	46	1	UND	MAQUINA DE VIDRO L-E MANUAL GOL		
5	47	5	PÇ	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VW/GOL G5		
5	48	5	PÇ	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO P/ VW/GOL G5		
5	49	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO P/VW/GOL G5		
5	50	5	UND	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS GOL		
5	51	5	JG	PASTILHA DE FREIO P/ VEICULO VW KOMBI		



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

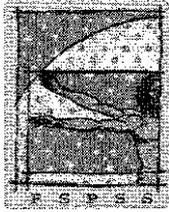
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



5	52	2	UND	PIVO DE SUSPENSÃO GOL		
5	53	2	PÇ	PONTEIRA HOMOCINETICA P/ VW GOL G5		
5	54	1	PÇ	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VW GOL G5.		
5	55	2	PÇ	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS PARA VW GOL G5.		
5	56	5	PÇ	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM (RODA FÔNICA) PARA VW GOL G5.		
5	57	3	PÇ	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW GOL.		
5	58	1	UND	SENSOR DA LUZ FREIO GOL		
5	59	3	PÇ	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VW GOL G5.		
5	60	1	UND	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ GOL		
5	61	1	PÇ	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA VW GOL G5.		
5	62	1	PÇ	SILENCIOSO INTERMEDIARIO P/ VW GOL G5		
5	63	1	PÇ	SILENCIOSO		
5	64	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO PARA VW GOL G5.		
5	65	2	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D		
5	66	2	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E P/ VW GOL G5		
5	67	1	PÇ	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO P/ VW GOL G5		
5	68	3	JG	3VELAS DE IGNIÇÃO PARA VW GOL G5.		
5	69	20	UND	PNEU P/AUTOMOVEL LEVE 185/65R14, RADIAL, NORMAL, IC86, INMETRO		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5:</b>						

<b>LOTE 6 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>						
<b>CHEVROLET SPIN 1.8 19/20</b>						
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
6	1	1	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	2	1	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	3	1	UND	BIELETA DA SUSPENSÃO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	4	2	UND	BUCHA DE BANDEJA GM SPIN 1.8		





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				LTZ		
6	5	1	UND	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA GM SPIN 1.8 LTZ		
6	6	1	UND	CORREIA DO ALTERNADOR GM SPIN 1.8 LTZ		
6	7	1	UND	COXIM DE CAMBIO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	8	1	UND	COXIM DE ESCAPAMENTO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	9	1	UND	CUBO C/ ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GM SPIN 1.8 LTZ		
6	10	1	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	11	1	UND	DISCO DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	12	1	UND	FILTRO DE AR GM SPIN 1.8 LTZ		
6	13	1	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM SPIN 1.8 LTZ		
6	14	1	UND	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE GM SPIN 1.8 LTZ		
6	15	1	UND	GARFO DE EMBREAGEM GM SPIN 1.8 LTZ		
6	16	1	UND	JUNTA DO CARTER GM SPIN 1.8 LTZ		
6	17	1	UND	KIT DE EMBREAGEM GM SPIN 1.8 LTZ		
6	18	1	UND	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	19	1	UND	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	20	1	UND	LONA DE FREIO C/ ARREBITES GOL		
6	21	1	UND	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	22	1	UND	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	23	1	UND	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	24	1	UND	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISAS GM SPIN 1.8 LTZ		
6	25	1	UND	PASTILHA DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	26	1	UND	PIVO DE SUSPENSÃO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	27	1	UND	PONTEIRA HOMOCINETICA GM SPIN 1,8 LTZ		
6	28	1	UND	REFIL DA BOMBA DE		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



				COMBUSTIVEL GM SPIN 1.8 LTZ		
6	29	1	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GM SPIN 1.8 LTZ		
6	30	1	UND	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA GM SPIN 1.8 LTZ		
6	31	1	UND	SENSOR DA LUZ FREIO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	32	1	UND	SENSOR DA LUZ MARCHA-RÉ GM SPIN 1.8 LTZ		
6	33	1	PC	SILENCIOSO		
6	34	1	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	35	1	UND	TAMBOR DE FREIO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	36	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-D GM SPIN 1.8 LTZ		
6	37	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO L-E GM SPIN 1.8 LTZ		
6	38	1	UND	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO GM SPIN 1.8 LTZ		
6	39	1	UND	VELAS DE IGNIÇÃO GM SPIN LTZ		
6	40	3	UND	PNEU AUTOMOTIVO SPIN 205/60/R16		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6:</b>						

**Assinatura e identificação do responsável pela empresa**

**RG:**

**CPF:**

**Carimbo e CNPJ da empresa**

**DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

A/C: Sr. Pregoeiro

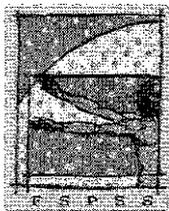
Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

A empresa \_\_\_\_\_, com  
sede \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço), nº \_\_\_\_\_, na  
\_\_\_\_\_ (cidade), Estado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, através do \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (representante legal), portador  
do RG nº \_\_\_\_\_ - e CPF/MF nº \_\_\_\_\_,  
termos de seu Estatuto Social, pela presente, CREDENCIA o Sr.  
\_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para representá-  
lo no procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu representante  
formular ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de  
recorrer e reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros  
documentos, acompanhar todo o processo licitatório até seu final, tomar ciência de outras  
deliberações da Comissão de Pregão, podendo, para tanto os atos necessários ao fiel  
cumprimento deste credenciamento.

\_\_\_\_\_  
NOME

Representante Legal

Obs.: A firma do representante legal do licitante deverá ser reconhecida.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

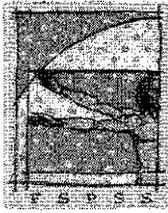
Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 04/2020, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data, assinatura do credenciado.

Dados para o credenciamento:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> .....	
<b>CNPJ:</b> .....	<b>INSC. ESTADUAL:</b> .....
<b>INSC. MUNICIPAL:</b> .....	<b>TELEFONE:</b> ( ) .....
<b>ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):</b> .....	
.....	
<b>CEP:</b> .....	<b>E-MAIL DA EMPRESA:</b> .....
<b>OPTANTE PELO SIMPLES</b> ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>NOME DO REPRESENTANTE:</b> .....	
<b>FONE DO REPRESENTANTE:</b> .....	
<b>E-MAIL DO REPRESENTANTE:</b> .....	
<b>ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):</b> .....	
.....	
.....	





**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa: \_\_\_\_\_

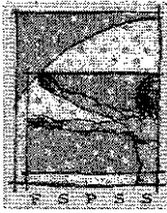
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica),  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 04/2020, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Local e Data \_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(Nome/Representante Legal)



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 04/2020, da Fundação de Saúde de São Sebastião, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO VIII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-)/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ Nº 19.843.891/0001-76, com sede na Av. Dr. Altino Arantes nº 284, Centro, São Sebastião - SP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG nº (-) e CPF/MF nº (-), doravante designado FUNDAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo, representada(s) na forma de seu estatuto social, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, em conformidade e vinculado ao EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, Processo nº 17/2020, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (-)

Denominação:.....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme definido no Edital, Anexos e Proposta que integram o presente instrumento;

1.2. As despesas decorrentes do objeto onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício vigente.

**2. DA VIGENCIA**

O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**3. DO PREÇO**

O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do "**Demonstrativo de Itens Registrados**" anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



### 4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

4.1. O fornecimento dos produtos, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo indicado na mesma, contadas do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela detentora, devendo a entrega ocorrer no interior do Almoxarifado da Fundação de Saúde, localizado à Rua Benedito Ramos, nº 148, Varadouro – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 8:30 as 16:30.

4.2. Os bens serão recebidos:

4.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, num prazo máximo de 30 (trinta) dias mediante o processamento dos documentos de cobrança, nota fiscal acompanhado das **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, e com os relatórios dos serviços apresentados pela DETENTORA, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização do Departamento requisitante;

5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, será efetuado o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestarão os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

5.4. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);

5.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Fornecer os produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital de Pregão nº 04/2020 e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente o





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



descritivo e indicações da marca, fabricante, modelo e tipo;

- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.4. Comunicar à Fundação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;
- 6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a DETENTORA será OBRIGADA a fornecer os produtos, desde que obedecidas às condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;
- 6.7. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

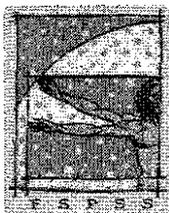
## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.3. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;
- 7.4. Designar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 7.5. Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

## 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso;





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



8.2. A DETENTORA, na hipótese de inadimplência parcial ou total ressalvado os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito a ampla defesa no respectivo processo:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.3. As multas impostas à DETENTORA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

8.4. A aplicação da penalidade "multa" não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 9.2 alíneas "c";

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos materiais ou substituição de materiais devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;

8.5.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se-á multa prevista no item 9.5.3;

8.5.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do Departamento requisitante;
- Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Departamento requisitante; e Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo do Departamento requisitante, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº	
Proc	
Rubrica	

item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico Municipal, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10. A FISCALIZAÇÃO

10.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do Departamento Administrativo e Financeiro;

10.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Diretor Presidente, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;
- b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 09 e 10 a serem executados pelo Departamento Administrativo e Financeiro;
- d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2020, bem como o Anexo I;

11.2. A existência de preços registrados não obriga A FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 12. DO FORO

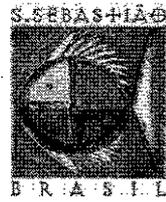
12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial nº 04/2020 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente O FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;

12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.





**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



São Sebastião, (-) de (-) de 2020.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação De Saúde Pública De São Sebastião

Folha nº	
Proc	
Rubrica	

(-)

(-)

**DETENTORA(S)**

Testemunhas:

1)

2)

Nome:

Nome:

RG nº

RG nº





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº	
Proc	
Rubrica	

ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Órgão ou Entidade: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

**Pregão Presencial nº: 04/2020**

**Processo nº: 17/2020**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

**Período de 12 meses.**

**Detentora(s): (-)**

**Advogado: Nairo Teixeira da Silva, inscrito na OAB/SP sob o número 292.833.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

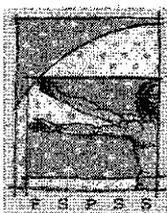
**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, (-) de (-) de 2020.



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº	_____
Proc	_____
Rubrica	_____

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Carlos Eduardo Antunes Craveiro

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:** (-)

**RG:** (-)

**Data de Nascimento:** (-)

**Endereço residencial completo:** (-)

**E-mail institucional:** (-)

**E-mail pessoal:** (-)

**Telefone(s):** (-)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

**Nome:** Carlos Eduardo Antunes Craveiro

**Cargo:** Diretor Presidente

**CPF:**

**RG: Data de Nascimento:** (-)

**Endereço residencial completo:** (-)

**E-mail institucional:** (-)

**E-mail pessoal:** (-)

**Telefone(s):** (-)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PELAS DETENTORA(S)**

**Nome:** (-)

**Cargo:** (-)

**CPF:** (-)

**RG:** (-)

**Data de Nascimento:** (-)

**Endereço residencial completo:** (-)

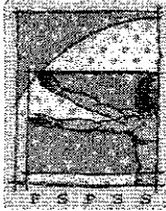
**E-mail institucional:** (-)

**E-mail pessoal:** (-)

**Telefone(s):** (-)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº	
Proc	
Rubrica	

**ANEXO X**

**DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

- 1- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**
- 2- CNPJ:**
- 3- INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- 4- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**
- 5- TELEFONE: ( )**
- 6- ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):**
- 7- SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:**

NOME COMPLETO:  
RG (com órgão e estado emissor):  
CPF:

NOME COMPLETO:  
RG (com órgão e estado emissor):  
CPF:

- 8- QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**  
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:  
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:  
RG (com Órgão e Estado emissor):  
CPF:  
DATA DE NASCIMENTO:  
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):  
E-MAIL INSTITUCIONAL:  
E-MAIL PESSOAL:  
TELEFONE(S): ( )

